

Informação

Projeto de Resolução n.º 1433/XIII/3.ª (PAN)

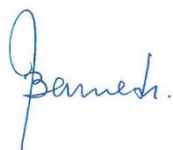
“Recomenda ao Governo que não autorize a comercialização do medicamento veterinário diclofenac”.

Discussão ocorrida nos termos do artigo n.º 128.º, n.º1, do RAR, em reunião da Comissão de 10-04-2018

1. O Senhor Deputado André Silva (PAN) tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1433/XIII/3.^a – “Recomenda ao Governo que não autorize a comercialização do medicamento veterinário diclofenac”, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 19 de março de 2018, foi admitida a 20 de março de 2018 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, nesse mesmo dia.
3. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 10 de abril de 2018 que decorreu nos termos abaixo expostos.
4. Apresentou o PJR o Senhor Deputado André Silva (PAN).
5. Usaram da palavra os Senhores Deputados António Ventura (PSD), Ana Passos (PS), Carlos Matias (BE), Patrícia Fonseca (CDS-PP) e João Dias (PCP).
6. O Senhor Deputado André Silva (PAN) encerrou o debate.
7. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 11 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Joaquim Barreto)